



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco, Rio Branco/AC, CEP 69.911-018
- www.see.ac.gov.br

RELATÓRIO DE ANÁLISE N° 34/2026/SEE - DIAPRO

Processo n° 0014.018968.00106/2025-11

ANÁLISE TÉCNICA DA HABILITAÇÃO

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao **OFÍCIO N° 2079/2026/SEAD**, analisamos a habilitação técnica, relatando o que se segue:

- 1. OBJETO**
- **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 120/2025 - COMPRASGOV N.º 90120/2025 - SEE**
 - **Contratação de empresa de engenharia para Revitalização do Ginásio Poliesportivo José Augusto Marques localizado no município de Feijó - Acre.**
 - **Município:** Feijó - Acre.

- 2. PRELIMINARMENTE**
- Conforme consta no **Item 10. DA HABILITAÇÃO** do **EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 120/2025 - COMPRASGOV N.º 90120/2025 - SEE** (SEI n° 0018463755) segue o que se pede abaixo para habilitação da licitante:

10.3 As empresas licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica:

10.3.4 Qualificação Técnica

a) Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) profissional(is): a) **Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista;** b) **Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho)** na entidade profissional competente. Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Acre, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto da entidade profissional competente.

a.1) Caso o registro ou inscrição do(s) profissional(ais) acima esteja(m) no descritos no na entidade profissional da licitante, não há a necessidade de apresentar o registro ou inscrição individual(ais) desse(s) profissional(ais).

b) Para fins de **habilitação técnico-profissional:** comprovação de que os profissionais indicados pela empresa na data da licitação terem executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão de acervo técnico CAT e/ou atestado(s), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **devidamente certificados pela entidade profissional competente**, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas **conforme constante a seguir:**

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades

1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m ²	
2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS	m ²	
3	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI.	m ²	
4	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO	M	

b.1) A comprovação de vínculo profissional se fará: a) por contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil, ou; b) por meio de cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social acompanhada de cópia do Registro de Empregados, no caso de empregado da licitante, ou c) declaração de disponibilidade e futura contratação do profissional assinada pelo responsável da empresa licitante e pelo próprio profissional ou; d) Comprovação de registro como responsável técnico pela empresa licitante junto à entidade competente ou; e) por meio do Contrato Social da Empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário;

c) Para fins de **habilitação técnico-operacional:**

c.1) A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo; **ou**

c.2) Certidão(ões) de Acervo Técnico com registro de atestado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, desde que esta identifique como CONTRATADA a própria licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo.

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades
1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m ²	800,00
2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS	m ²	200,00
3	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI.	m ²	300,00
4	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO	M	100,00

Obs.: Para melhor entendimento das unidades de medida e discriminação dos serviços, poderá ser consultado o **Anexo IV - planilhas orçamentárias**

Notas:

I - A fim de comprovar as informações contidas nos atestados de capacidade de capacidade técnica operacional, apresentados, poderá ser solicitado das licitantes, cópia do contrato que deu origem ao referido atestado, e/ou das certidões de acervo técnico (CAT), como forma de conferir autenticidade e veracidade das informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes.

II - Para fins de qualificação técnico-operacional, será vedada a apresentação de CAT ou CAO sem Registro de Atestado. Para fins de qualificação técnico-operacional, será vedada a apresentação de Atestado que não estão em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 93, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014 do CAU/BR e/ou RESOLUÇÃO Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA.

III - Em se tratando de CREA, deverá ser apresentada Certidão de Acervo Técnico – CAT;

IV - Em se tratando de CAU, deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT-A, conforme art. 11 da Resolução nº 93, de 07 de novembro de 2014 do CAU/BR.

Apresentar declaração formal de disponibilidade da Relação da Equipe Técnica Mínima de acordo com o Anexo V;

Quantidade	Discriminação
01	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista (Nome Completo, Profissão e Registro.....)
01	Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro

3. OCORRÊNCIAS

1. Licitante: FIDELIS ENGENHARIA COMERCIO

A Empresa **FIDELIS ENGENHARIA COMERCIO** apresentou documentação para análise da habilitação técnica (SEI nº 0019611056 e 0019611154).

A licitante apresentou a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física (do engenheiro (a)/arquiteto (a)) e pessoa jurídica, como pode ser visto na tabela 01 a seguir:

Item	Descriminação	Entidade	Validade	Profissionais no Quadro	Título Profissional	Folha
1	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física	Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil	07/01/2026	Breno José Silva e Silva CAU-AC nº A100324-0	Arquiteto e Urbanista e Engenheiro de Segurança no Trabalho	42
2	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre	17/03/2026	Weisser Coelho da Silva CREA/AC nº 9630 D/AC	Engenheiro Civil Engenheiro de Segurança no Trabalho	47
3	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre	05/02/2026	Gabrielly Cioffi Oliveira CREA-AC nº 22301 D/AC	Engenheira Civil	46
4	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre	07/10/2023	Paulo Vítor Teles dos Santos CREA-AC nº 21494 D/AC	Engenheiro Civil	41
5	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre	04/02/2026	FIDELIS ENGENHARIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	-	43

Tabela 01 - Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física e Jurídica.

Analisando os documentos de habilitação conforme consta na planilha de análise (SEI nº 0019625669) a licitante apresentou a seguir:

- Atestado de Capacidade Técnica do Contrato Nº 086/2023 da responsável técnica pela execução GABRIELLY CIOFFI OLIVEIRA - ENG. CIVIL CREA Nº 22301 D/AC; ART Nº AC20240108825 juntamente com a Contratada FIDELIS ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA na página 48 do documento de habilitação parte I (SEI nº 0019611056), o atestado está em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 93, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014 do CAU/BR e/ou RESOLUÇÃO Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA, procedeu-se à análise do documento para fins de habilitação.

- Atestado de Capacidade Técnica da Contratada FIDELIS ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA apresentado na página 53 do documento de habilitação parte I (SEI nº 0019611056) não consta o nome do profissional responsável pela execução dos serviços, logo o atestado encontra-se em desconformidade com a RESOLUÇÃO Nº 93, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014 do CAU/BR e/ou RESOLUÇÃO Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA, perante a isso não foi possível a análise.

- CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 0000000873834 do responsável técnico Breno José Silva e Silva - Arquiteto(a) e Urbanista Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização) na página 60 do documento de habilitação parte I (SEI nº 0019611056), o atestado está em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 93, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014 do CAU/BR e/ou RESOLUÇÃO Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA, procedeu-se à análise do documento para fins de habilitação.

- CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 0000000758803 do responsável técnico Breno José Silva e Silva - Arquiteto(a) e Urbanista Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização) na página 31 do documento de habilitação parte II (SEI nº 0019611154), o atestado está em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 93, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014 do CAU/BR e/ou RESOLUÇÃO Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA, procedeu-se à análise do documento para fins de habilitação.

- CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 0000000576724 do responsável técnico Breno José Silva e Silva - Arquiteto(a) e Urbanista Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização) na página 39 do documento de habilitação parte II (SEI nº 0019611154), o atestado está em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 93, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014 do CAU/BR e/ou RESOLUÇÃO Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA, procedeu-se à análise do documento para fins de habilitação.

- CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 0000001017951 do responsável técnico Breno José Silva e Silva - Arquiteto(a) e Urbanista Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização) na página 46 do documento de habilitação parte II (SEI nº 0019611154), o atestado está em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 93, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014 do CAU/BR e/ou RESOLUÇÃO Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA, procedeu-se à análise do documento para fins de habilitação.

- CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 491672/2023 do responsável técnico Paulo Vítor Teles dos Santos Engenheiro Civil na página 56 do documento de habilitação parte II (SEI nº 0019611154), o atestado está em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 93, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014 do CAU/BR e/ou RESOLUÇÃO Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA, procedeu-se à análise do documento para fins de habilitação.

A Empresa apresentou o descrito no alínea b do Item 10.3.4 da Qualificação Técnica, de acordo com a Tabela 02 abaixo demonstrando que os profissionais executaram, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação.

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades	Técnico Profissional
1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m ²	1,00	Atende

2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS	m ²	1,00	Atende
3	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI.	m ²	1,00	Atende
4	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO	M	1,00	Atende

Tabela 02 - Serviços Requeridos Profissional FIDELIS ENGENHARIA COMERCIO

A Empresa apresentou o descrito no **alínea c do Item 10.3.4 da Qualificação Técnica**, de acordo com a Tabela 03 abaixo demonstrando que atende parcialmente com os quantitativos requeridos de obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação.

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades	Técnico Operacional
1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m ²	800,00	Atende
2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS	m ²	200,00	Atende
3	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI.	m ²	300,00	Atende
4	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO	M	100,00	Não atende

Tabela 03 - Serviços Requeridos Operacional FIDELIS ENGENHARIA COMERCIO

Após análise da documentação de habilitação da licitante (SEI n° 0019611056 e 0019611154), conforme consta na planilha de análise de habilitação (SEI n° 0019625669) a licitante **comprovou parcialmente** o que se pede dos quantitativos dos serviços requeridos do Item 10.3.4 referente a qualificação técnica operacional, não constatamos execução pela empresa do Item 4 referente ao guarda-corpo.

Na página 29 do documento de habilitação (SEI n° 0019611056 e 0019611154) a licitante apresentou o quadro técnico com os profissionais responsáveis pela equipe técnica, **atendendo** deste modo o que se pede na **alínea a do Item 10.3.4 da Qualificação Técnica**.

Deste modo, a Empresa comprovou o que se pede no Edital, na **alínea a** do Item 10.3.4, de acordo com a Tabela 04 abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Profissional Apresentado	Empresa	Folha

1	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista	01	Engenheira Civil: Gabrielly Cioffi Oliveira CREA/AC n.º 9630 D/AC Engenheiro Civil: Paulo Vitor Teles dos Santos CREA-AC n.º 21494 D/AC	FIDELIS ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	29
2	Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho)	01	Arquiteto e Urbanista e Engenheiro de Segurança no Trabalho: Breno José Silva e Silva CAU-AC n.º A100324-0 Engenheiro Civil Engenheiro de Segurança no Trabalho: Weisser Coelho da Silva CREA/AC n.º 9630 D/AC	FIDELIS ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	29

Tabela 04 - Equipe Técnica FIDELIS ENGENHARIA COMERCIO

Diante disso, sugere-se a **DILIGÊNCIA** da licitante.

4. HABILITAÇÃO

Conforme as ocorrências relatadas, sugere-se à **DILIGÊNCIA** da licitante **FIDELIS ENGENHARIA COMERCIO** de acordo com a tabela 05 abaixo:

Empresa	Situação
FIDELIS ENGENHARIA COMERCIO	DILIGÊNCIA

Tabela 05 – Habilitação Final

5. PARECER TÉCNICO

Nesse momento, passamos a relatar as ocorrências observadas, como veremos a seguir:

- **Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física e Jurídica**

A Licitante **apresentou** as certidões física e jurídica nos documentos de habilitação.

- **Acervo profissional**

Considerando que a Empresa apresentou o descrito no **alínea b do Item 10.3.4 da Qualificação Técnica**, de acordo com a Tabela 02 demonstrando que os profissionais **Engenheira Civil: Gabrielly Cioffi Oliveira, Engenheiro Civil: Paulo Vitor Teles dos Santos e Arquiteto e Urbanista e Engenheiro de Segurança no Trabalho: Breno José Silva e Silva** executaram, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação.

- **Acervo Técnico Operacional**

De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA que Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências, na Seção III, Art. 58 e 59 temos o seguinte texto:

"Seção III

Do Registro de Atestado

Art. 58. É facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de instruir o processo de emissão de CAT e de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos.

Parágrafo único. O atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos, as atividades técnicas executadas e a empresa contratada.

Art. 59. As informações acerca da execução da obra ou prestação de serviço, bem como os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado devem ser declarados por profissional que possua competência técnica e habilitação nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

§ 1º No caso em que o contratante não possua em seu quadro técnico um profissional habilitado, o atestado deverá ser acompanhado de declaração do profissional apresentado por ele e pertencente às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, corroborando a veracidade dos dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado."

Neste caso, concluímos que o atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e **identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos e as atividades técnicas executadas.**

Ou seja, os atestados devem, dentre outros assuntos, demonstrar a responsabilidade técnica de algum profissional pela obra ou serviço executado, fazendo com que estes tenham sido registrados por anotação de responsabilidade técnica, facultando ao profissional requerer a CAT deste serviço.

Considerando que a Empresa **comprovou parcialmente** o que se pede dos quantitativos dos serviços descrito no **alínea c do Item 10.3.4 da Qualificação Técnica**, de acordo com a Tabela 03 acima demonstrado, não constatamos execução pela empresa do Item 4 referente ao guarda-corpo.

Portanto sugerimos **DILIGÊNCIA** da licitante.

A memória de cálculo desta análise se encontra no arquivo **Análise da Habilitação** (SEI nº 0019625669).

É o parecer.

À superior apreciação.

Rio Branco - AC, 02 de Março de 2026.

Elaborado por:

Jucilene da Silva Araújo
Engenheira Civil
CREA nº 21.996 D/AC

Aprovado por:

Ana Claudia Ramos da Cunha
Chefe da Divisão de Avaliação e Projetos - DIAPRO
Portaria SEE Nº 396/2025

SEE SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RAMOS DA CUNHA, Chefe de Divisão**, em 02/03/2026, às 11:22, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019625596** e o código CRC **59FB9D8F**.

Referência: Processo nº 0014.018968.00106/2025-11

SEI nº 0019625596



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco, Rio Branco/AC, CEP 69.911-018
- www.sec.ac.gov.br

Processo SEI nº: 0014.018968.00106/2025-11
Edital nº: EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 120/2025 - COMPRASGOV N.º 90120/2025 - SEE

ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 120/2025 - COMPRASGOV N.º 90120/2025 - SEE

Qualificação Técnica

a) Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) profissional(is): a) Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista; b) Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) na entidade profissional competente. Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Acre, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto da entidade profissional competente.

a.1) Caso o registro ou inscrição do(s) profissional(is) acima esteja(m) no descrito no na entidade profissional da licitante, não há a necessidade de apresentar o registro ou inscrição individual(is) desse(s) profissional(is).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PROFISSIONAL APRESENTADO	EMPRESA	FOLHA
1	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente;	1	Engenheira Civil: Gabrielly Cioffi Oliveira CREA/AC n.º 9630 D/AC Engenheiro Civil: Paulo Vitor Teles dos Santos CREA-AC n.º 21494 D/AC	FIDELIS ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	29
2	Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho)	1	Arquiteto e Urbanista e Engenheiro de Segurança no Trabalho: Breno José Silva e Silva CAU-AC n.º A100324-0 Engenheiro Civil Engenheiro de Segurança no Trabalho: Weisser Coelho da Silva CREA/AC n.º 9630 D/AC	FIDELIS ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	29

Técnico Profissional

GABRIELLY CIOFFI OLIVEIRA - ENG. CIVIL CREA N.º 22301 D/AC

b) Para fins de habilitação técnico-profissional: comprovação de que os profissionais indicados pela empresa na data da licitação terem executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão de acervo técnico CAT e/ou atestado(s), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme constante a seguir:

ITEM	UND	QUANT. EXIGIDA	DISCRIMINAÇÃO	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PÁGINA 48 DOCUMENTO PARTE I	SOMATÓRIO	SITUAÇÃO
1	m²	1,00	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	1.753,57	1.753,57	ATENDE
2	m²	1,00	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS	445,20	445,20	ATENDE
3	m²	1,00	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI.	702,00	702,00	ATENDE
4	M	1,00	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO	-	0,00	NÃO ATENDE

Técnico Profissional

BRENO JOSÉ SILVA E SILVA - ARQUITETO E URBANISTA CAU-AC n.º A100324-0

b) Para fins de habilitação técnico-profissional: comprovação de que os profissionais indicados pela empresa na data da licitação terem executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão de acervo técnico CAT e/ou atestado(s), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme constante a seguir:

ITEM	UND	QUANT. EXIGIDA	DISCRIMINAÇÃO	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO N.º 0000000873834 PÁGINA 60 DOCUMENTO PARTE I	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO N.º 0000000758803 PÁGINA 31 DOCUMENTO PARTE II	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO N.º 0000000576724 PÁGINA 39 DOCUMENTO PARTE II	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO N.º 0000001017951 PÁGINA 46 DOCUMENTO PARTE II	SOMATÓRIO	SITUAÇÃO
1	m²	1,00	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	1.682,56	860,34	-	1.153,31	3.696,21	ATENDE
2	m²	1,00	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS	139,26	25,35	1.750,00	-	1.914,61	ATENDE
3	m²	1,00	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI.	-	-	-	-	0,00	NÃO ATENDE
4	M	1,00	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO	143,86	-	-	-	143,86	ATENDE

Técnico Profissional

PAULO VITOR TELES DOS SANTOS - ENG. CIVIL CREA-AC N.º 21494 D/AC

b) Para fins de habilitação técnico-profissional: comprovação de que os profissionais indicados pela empresa na data da licitação terem executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão de acervo técnico CAT e/ou atestado(s), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme constante a seguir:

ITEM	UND	QUANT. EXIGIDA	DISCRIMINAÇÃO	CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 491672/2023 PÁGINA 56 DOCUMENTO PARTE II	SOMATÓRIO	SITUAÇÃO
1	m²	1,00	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	-	0,00	NÃO ATENDE
2	m²	1,00	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS	1.188,06	1.188,06	ATENDE
3	m²	1,00	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI.	480,00	480,00	ATENDE
4	M	1,00	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO	-	0,00	NÃO ATENDE



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco, Rio Branco/AC, CEP 69.911-018
- www.sec.ac.gov.br

Processo SEI nº: 0014.018968.00106/2025-11
Edital nº: EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 120/2025 - COMPRASGOV N.º 90120/2025 - SEE

Técnico Operacional										
FIDELIS ENGENHARIA COMERCIO										
c) Para fins de habilitação técnico-operacional:										
c.1) A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo; ou										
c.2) Certidão(ões) de Acervo Técnico com registro de atestado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, desde que esta identifique como CONTRATADA a própria licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo.										

ITEM	UND	QUANT. EXIGIDA	DISCRIMINAÇÃO	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PÁGINA 48 DOCUMENTO PARTE I	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PÁGINA 53 DOCUMENTO PARTE I				SOMATÓRIO	SITUAÇÃO
1	m²	800,00	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	1.753,57	-				1.753,57	SUFICIENTE
2	m²	200,00	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS	445,20	-				445,20	SUFICIENTE
3	m²	300,00	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI.	702,00	-				702,00	SUFICIENTE
4	M	100,00	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA. MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1.20M. TRAVESSA SUPERIOR DE 2. GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO	-	-				0,00	NÃO SUFICIENTE

Declarações										
d) VISITA TÉCNICA										
d.1) A empresa interessada em participar do processo licitatório poderá comparecer na sede do órgão solicitante, SEE, onde agendará a data para a visita técnica, que deverá ser realizada em qualquer data até o segundo dia anterior a data da abertura do processo licitatório. Entretanto, a Visita Técnica não será obrigatória, mas a Empresa que não efetuá-la, terá que apresentar Declaração formal assinada pelo responsável indicado pela empresa, conforme Modelo Anexo VII, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades do serviço/obra e do local onde a mesma será executada, devendo esta declaração constar na documentação de Habilitação, sob pena de inabilitação.										
e) Anexar at(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(is) apresentado(s) para atendimento à alínea "a", acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe, conforme modelo Anexo V, exceto quando o profissional for o sócio;										
f) Apresentar declaração formal de disponibilidade da Relação da Equipe Técnica Mínima de acordo com o Anexo V, e a Relação de Equipamentos Mínimos de acordo com o Anexo VI;										
g) Declaração de compromisso da licitante em manter, na condução da obra, o profissional cujos atestado(s) venha(m) a atender a exigência da alínea "c";										
h) Declaração expressa da licitante de que não possui nenhum servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico;										
i) E demais exigências solicitadas no Projeto Básico/Termo de Referência - Anexo I, do edital.										

ITEM	DECLARAÇÕES	SITUAÇÃO
d)	Declaração da Visita Técnica	PRESENTE
e)	Declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(is) apresentado(s) para atendimento à alínea "a", acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe	PRESENTE
f)	Declaração formal de disponibilidade da Relação da Equipe Técnica Mínima de acordo com o Anexo V, e a Relação de Equipamentos Mínimos	PRESENTE
g)	Declaração de compromisso da licitante em manter, na condução da obra, o profissional cujos atestado(s) venha(m) a atender a exigência da alínea "c"	PRESENTE
h)	Declaração expressa da licitante de que não possui nenhum servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico	PRESENTE

Jucilene Araújo
Engenheira Civil
CREA 21.996 D/AC
ELABORADO E ANALISADO POR:
JUCILENE DA SILVA ARAÚJO
ENGENHEIRA CIVIL
CREA 21.996 D/AC